

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº 131944/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

NELI PICOLOTO

END: ROD. BR 163 KM 950, GLEBA GOROTIBA, VICINAL JAMANXIM, PDS BRASÍLIA LOTE 309.

BAIRRO: ZONA RURAL.

CEP: 68193-000- NOVO PROGRESSO - PA

Pelo presente instrumento, fica NELI PICOLOTO de CPF: 008.672.649-85, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20305/2018 e Auto de Infração: 7001/10459, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,38 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995 e Art. 3º, inciso VII do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131945/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

SANTOS GONÇALVES DE OLIVEIRA

END: RD. BR-230 TRANSAMAZONICA KM 140, ATM-MRB VIC. SANTANA, RAMAL BACAIAÍ S/N.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68360-000 SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA

Pelo presente instrumento, fica SANTOS GONÇALVES DE OLIVEIRA de CPF: 767.735.822-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 31711/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00107, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 26,02 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995 e Art. 3º, inciso VII, do Decreto Federal 6.514/2008 em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº 131989/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

JOSÉ LUIZ FARIAS LEITÃO

END: GLEBA MAMIA, RAMAL DA SORVA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68200-000 ALENQUER-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ LUIZ FARIAS LEITÃO de CPF: 632.953.692-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48579/2018 e Auto de Infração: 7001/10786, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,17 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº 131947/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

JOSÉ LUIZ FARIAS LEITÃO

END: GLEBA MAMIA, RAMAL DA SORVA.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68200-000 ALENQUER-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ LUIZ FARIAS LEITÃO de CPF:

632.953.692-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48808/2018 e Auto de Infração: 7001/10788, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,40 hectares de vegetação nativa em área de Reserva Legal, sem a autorização ou licença da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº 131949/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

JOÃO ANTÔNIO PARANHOS

END: BR 163 KM 152, MD VICINAL PARTICULAR, KM 16- CASTELO DOS SONHOS.

CEP: 68372-200 ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica JOÃO ANTÔNIO PARANHOS de CPF: 244.705.110-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11270/2018 e Auto de Infração: 7001/10474, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 103,32 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225 § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995 c/c Art. 3º, inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008 em consonância com o Art. 70 § 1º da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº 131950/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

RODRIGO FRANCISCO

END: BR 163, PDS BRASÍLIA, LOTE 50, VICINAL CEMITÉRIO, CASTELO DOS SONHOS.

CEP: 68379-200 ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica RODRIGO FRANCISCO de CPF: 091.175.569-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20385/2018 e Auto de Infração: 7001/10451, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,16 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225 § 4º da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995 c/c Art. 3º, inciso VIII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº 131952/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

AMÉRICO LINO SANTANA

END: BR 163 KM 1085 A 66 KM VICINAL SARANDI GLEBA CURUÁ

BAIRRO: ZONA RURAL.

CEP: 68.379-200 ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica AMÉRICO LINO SANTANA de CPF: 072.845.438-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20440/2018 e Auto de Infração: 5487/2017, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 94,43 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c o Art. 225 § 4º da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995 c/c Art. 3º, inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70 § 1º, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.